



DELIBERAÇÃO 065/CIB/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 253ª reunião ordinária de 24 de maio de 2021.

Considerando a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID19, com o objetivo de estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a Covid-19 no Brasil, mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão.

Considerando o Plano Estadual de Vacinação contra a COVID19 em Santa Catarina, com o objetivo de estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a Covid-19 no Estado.

Considerando a importância de se priorizar a proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolvimento de formas graves da doença e óbitos nas populações vulneráveis.

Considerando que, neste momento, ainda não se possui um quantitativo suficiente para que sejam vacinados de uma única vez toda a população dos grupos prioritários.

APROVA

1. A antecipação do início da etapa de vacinação dos trabalhadores de educação pública e privada contra a COVID-19 em Santa Catarina para o dia **26 de maio de 2021**, seguindo a ordem dos grupos prioritários e a faixa etária definida na deliberação 063 CIB/2021.
 - a. Para o início da vacinação, com as doses disponíveis nos municípios, deverão ser considerados os seguintes grupos:
 - i. Grupo 01: Professores e auxiliares que atuam nas instituições de Educação Especial (Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAESP);
 - ii. Grupo 02: Professores, 2º professores e auxiliares e afins que atuam em sala de aula das creches com crianças de 0 a 3

anos de idade, de acordo com os critérios de faixa etária, da maior para a menor, de acordo com a quantidade de doses disponíveis no município.

- b. Os demais grupos de trabalhadores da educação serão incorporados, de forma gradual e escalonada, a partir do recebimento de novas doses do Ministério da Saúde.
2. A continuidade da vacinação das Forças de Segurança e Salvamento e Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade de forma gradual e escalonada, com a ampliação para uma cota mínima de 2.400 doses a cada lote de vacinas enviado pelo Ministério da Saúde;
3. A autorização para o início da vacinação das Pessoas em Situação de Rua na faixa etária de 18 a 59 anos de idade, de forma escalonada e gradual, de acordo com a quantidade de doses disponíveis em cada município, devendo ser ampliada a partir do recebimento de novas doses do Ministério da Saúde;
4. A autorização para o início da vacinação da População Privada de Liberdade, que deverá ser vacinada, de forma escalonada e gradual, de acordo com a quantidade de doses disponíveis em cada município,
5. devendo ser ampliada a partir do recebimento de novas doses do Ministério da Saúde, sendo priorizados aqueles com idade acima de 60 anos e os portadores de comorbidades e de deficiência permanente grave;
6. Os municípios deverão manter as ações de intensificação da vacinação dos grupos prioritários contemplados nas etapas anteriores da campanha de vacinação contra a Covid-19;
7. As notas técnicas emitidas pela DIVE determinarão a quantidade de doses e a distribuição proporcional dos grupos a serem priorizados durante essas fases.

Florianópolis, 24 de maio de 2021.

Assinado digitalmente

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretária de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

Assinado digitalmente

DAISSON TREVISOL
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS